PROPOSTA COMERCIAL

(119/CEON/VIALGPD/2023)

COLORMAQ

Profissionais de diferentes áreas de conhecimento estão sendo demandados a desenvolver, auditar e a gerenciar atividades afins à adequação à proteção de dados. Cada qual, focado em sua área de conhecimento e orientado por expectativas e aspectos legais que regulam suas entregas finais.

Neste recente ecossistema, gestores de nível estratégico estão sendo demandados a decidir sobre um tema, ainda, subjetivo, complexo e permeados por incertezas quanto as escolhas que devam realizar.

Como resultado, melhor entender o contexto decisório, as condições existentes, os riscos associados à proteção de dados, as demandas por investimentos e as demandas jurídicas / administrativas transformou em um desafio comum aos segmentos públicos e privados.

Diante deste desafio, incorporando pressupostos da avaliação de desempenho e com base metodológica construtivista, desenvolvemos a **VIA LGPD**, uma plataforma informatizada de apoio ao gerenciamento de esforços e processos de adequação de empresas e organizações à Lei Geral de Proteção de Dados.

OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta objetiva o desenvolvimento de programa de adequação e disponibilização da solução informatizada **VIA LGPD**, como instrumento de estruturação, evidenciação e apoio às decisões associadas ao atendimento de demandas decorrentes da **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei 13.709 / 2018).

QUEM SOMOS

Somos uma empresa de tecnologia e inteligência corporativa orientada a construção de conhecimento como estratégia de apoio à processos decisórios.

Com sede em Florianópolis/SC, a ceon Tecnologia & Inteligência é uma empresa da **Martinelli Labs**. Contamos com uma equipe multidisciplinar com experiência e formação acadêmica necessária ao atendimento de expectativas de nossos clientes, no mesmo sentido, com um amplo portfólio de soluções aplicadas aos setores públicos e privados.

SOBRE A PLATAFORMA VIA LGPD

A Plataforma VIA LGPD é uma aplicação informatizada que apoia o planejamento, execução e controle de atividades que conduzam à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados. Possibilitando ao Encarregado de Dados, ao Time de Adequação e aos Clientes Finais uma experiência interativa e inovadora ao longo diferentes fases do processo de adequação.

Com a utilização da Plataforma VIA LGPD é possível:

(1) Criar ilustrações das estruturas organizacionais (organogramas) que melhor representem áreas e processos;
(2) Utilizar os formulários de inventários de dados existentes;
(3) Conduzir entrevistas de forma dinâmica, a partir de links gerados pela plataforma;
(4) Gerenciar resultados das entrevistas realizadas e dos processos mapeados;
(5) Visualizar o nível de proteção de dados obtido, a partir das interações e análises dos processos mapeado;
(6) Identificar a criticidade, nível de exposição a riscos, de cada processo mapeado;
(7) Analisar e avaliar o conjunto de riscos afins à proteção de dados;
(8) Organizar e gerenciar a análise regulatória;
(9) Emitir pareceres técnicos e jurídicos quanto aos processos e resultados obtidos;
(10) Emitir recomendações de aprimoramento da condição atual;
(11) Construir e monitorar planos de ação que formalizem os esforços a serem alocados;
(12) Gerar relatórios de impacto à proteção de dados (RIPD);
(13) Construir um repositório de documentos comprobatórios do processo de adequação;
(14) Monitorar a evolução dos esforços alocados; e
(15) Gerenciar diferentes projetos.

DIFERENCIAIS DA PLATAFORMA VIA LGPD

(1) Plataforma 100% Web, acessível a partir de qualquer dispositivo com acesso a rede;
(2) Não acessamos dados e diferenciais competitivos de nossos clientes;
(3) Usuários ilimitados;
(4) Emprego de metodologia multicritério e construtivista (MCDA-C);
(5) Emprego de metodologia de gestão de riscos (famílias ISO 27000 e 31000);
(6) Emprego de ferramentas de gestão de projetos e processos; e
(7) Suporte especializado para a utilização da plataforma e de adequação à LGPD.

DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A presente proposta objetiva atender, especificamente, aos seguintes requisitos:

Prestação de Serviços	No escopo deste documento, nos propomos a desenvolver o Programa de Adequação Lei Geral de Proteção de Dados da COLORMAQ.
Atividades contempladas	(1) Reunião de alinhamento e início do projeto; (2) Definição e validação de plano de trabalho; (3) Condução de entrevistas e análises documentais associados: *Governança de dados;* *Áreas e processos;* *Segurança de informações;* *Avaliação de nível de conformidade de fornecedores / parceiros.* (4) Mapeamento de processos de tratamento de dados pessoais; (5) Mapeamento e análise regulatória; (6) Avaliação de desempenho do nível de proteção de dados pessoais; (7) Análise de riscos à proteção de dados pessoais; (8) Validação de entregas; (9) Desenvolvimento de pareceres técnicos; (10) Desenvolvimento de recomendações; (11) Desenvolvimento de planos de ação, a partir de decisões a serem tomadas; (12) Desenvolvimento dos seguintes documentos: *Política de proteção e privacidade de dados;* *Termo de nomeação de Encarregado de Dados Pessoais;* *Termo de nomeação de membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais* (13) Estruturação do programa de capacitação de colaboradores
Contextos que integram o desenvolvimento proposto	As atividades, ora proposto, contempla 02 (duas) unidade específicas.
Período prospectado para o desenvolvimento proposto	90 (noventa) dias.
Licenças de Uso da Plataforma VIA LGPD	Será disponibilizada 02 (duas) licenças de uso da Plataforma VIA LGPD. A Licença de Uso possibilita a utilização da plataforma pelo período, ininterrupto, de 12 (doze) meses. Concluso os 12 (doze) meses de uso de cada licença, havendo interesse na continuidade da utilização da plataforma, será adotado o modelo de negócio de Software como um Serviço (SaaS), com recorrência mensal (valor atual da recorrência mensal por licença de uso: **R$ 398,00**)
Qtde de usuários da Plataforma VIA LGPD	Ilimitados.

Capacitação para o uso da Plataforma VIA LGPD	Capacitação do DPO e/ou de profissionais indicados pela empresa para utilização da plataforma

NÃO CONTEMPLADO NO ESCOPO DA PROPOSTA

A presente proposta, considerando o escopo explicitado, não contempla:

(1) Atividades inerentes ao Encarregado de Dados (DPO);
(2) Desenvolvimento de documentos comprobatórios não contemplados nesta proposta;
(3) Desenvolvimento de atividades de auditorias não contempladas nesta proposta;
(4) Fornecimento de ativos tecnológicos que sejam identificados como relevantes a automatização de processos e/ou de monitoramentos de segurança de informações.

CONSIDERAÇÕES ASSOCIADAS A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(1) Executaremos as atividades previstas na presente proposta, em estrita observância os pressupostos preconizados pela LGPD, em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento de dados.
(2) A base legal que orientará o tratamento de dados pessoais, ao longo do processo consultivo proposto, consolidar-se-á pelo consentimento e pela execução de contrato.
(3) O tratamento de dados pessoais, por parte da CEON, prioritariamente, terá como finalidade autorizar o acesso de usuários à Plataforma;
(4) A Plataforma e os dados pessoais tratados no escopo deste contrato serão armazenados em servidor, tipo *cloud*, virtualizado e internacional.
(5) Os titulares de dados, usuários da Plataforma, podem acessar, editar e gerenciar seus dados de forma ampla e irrestrita diretamente na Plataforma.
(6) Os dados pessoais de titulares inseridos pela CONTRATANTE, quando do preenchimento dos formulários disponíveis, podem ser acessados e editados pelos respectivos usuários da Plataforma.
(7) Ao término da relação contratual, associada a cada licença de uso adquirida, observados os fluxos de gerenciamento (descrito técnico da solução) serão descartados, ou seja, eliminados da base de dados da CEON.
(8) Na execução das atividades propostas, nossos colaboradores que atuam no suporte à clientes, possuem acessos aos dados inseridos e gerenciados no contexto de cada licença de uso adquirida.

CONFIDENCIALIDADE

A CEON, por si, seus empregados, prepostos, agentes, representantes e empreiteiros, obriga-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da ACEITANTE, que venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe seja confiado, salvo para o bom cumprimento desta Proposta, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa relação comercial, salvo, ratifica-se, para o bom cumprimento do objeto da presente proposta, ou se houver consentimento expresso da ACEITANTE, sob pena de assim não o fazendo, responder por perdas e danos nos efeitos dos prejuízos causados.

A CEON obriga-se a respeitar a privacidade e sigilo dos dados obtidos através dos produtos objetos da presente, obrigando-se na observância de toda legislação brasileira neste sentido, tal como, não limitadamente, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Para os fins do disposto na Lei 12.846 de 01.08.2013, as Partes declaram, uma para a outra, por si, seus acionistas, sócios, empregados ou terceirizados, de que (i) não praticaram, não praticarão, não tentarão praticar nem tampouco induzirão ou aliciarão nenhuma pessoa a praticar os atos, ações e omissões nela descritos como ilícitos lesivos à administração pública nacional e estrangeira, bem como (ii) comunicarão imediatamente, uma à outra e à autoridade competente, se tomarem conhecimento que alguém está praticando ou tentando praticar tais atos ou omissões. Cada Parte deverá notificar imediatamente a outra se tiver motivo para suspeitar que qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá.

Quando qualquer das Partes, por seus empregados, funcionários, subcontratados, fornecedores, agentes ou qualquer um, agindo em seu nome engajar-se em uma conduta proibida pelas disposições acima com relação a qualquer negócio jurídico com a outra Parte, a Parte lesada terá o direito de: (a) Resolver eventual contrato oriundo desta proposta e receber da Parte faltosa o montante de quaisquer danos diretos que venha a sofrer em decorrência de tal rescisão ou (b) Ser totalmente ressarcido pela Parte faltosa por qualquer dano direto que venha a sofrer em consequência de qualquer violação dos itens ora convencionados, independentemente da rescisão ou não do contrato.

INVESTIMENTO

Para a realização dos trabalhos propostos nossos honorários serão:

Atividades afins a customização da plataforma VIA LGPD; ao desenvolvimento do programa (*entrevistas, análises, emissão de pareceres, recomendações, validações, desenvolvimento dos documentos comprobatórios e planos de ação*); e, a capacitação do DPO e/ou profissionais indicados a utilização da Plataforma VIA LGPD.	R$ 30.800,00

O valor correspondente aos serviços propostos será faturado em uma única vez e dividido em 4 (quatro) pagamentos mensais e consecutivos, sendo o primeiro vencimento 10 (dez) dias após a assinatura da proposta.

Concluso os 12 (doze) meses de uso de cada licença, havendo interesse na continuidade da utilização da plataforma, será adotado o modelo de negócio de Software como um Serviço (SaaS), com recorrência mensal (valor atual da recorrência mensal por licença de uso: R$ 398,00).

REEMBOLSO DE DESPESAS

Os trabalhos podem ser realizados remotamente na sede da CEON ou na sede da contratante. Caso sejam realizados na sede da contratante, apresentaremos para reembolso quaisquer despesas de deslocamento, alimentação ou hospedagem que se façam necessárias.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os trabalhos serão iniciados em data a ser convencionada entre as partes.

LIMITE DE RESPONSABILIDADES

Fica convencionado de que a CEON não possui responsabilidade sobre a má utilização da ferramenta, sobre mudanças em softwares de terceiros, sobre a mudança em qualquer legislação relacionada os processos automatizados, bem como, sobre a eventual indisponibilidade temporária do serviço.

PRAZO DE VALIDADE E DURAÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias e seu prazo de duração, se formalizada como contrato será por tempo indeterminado até a conclusão dos trabalhos, entretanto, poderá ser denunciado pelas partes mediante carta protocolada, com ajuste financeiro da proporção entre horas executadas versus pagamentos efetuados.

Com a aceitação da presente proposta mediante autenticação por parte dessa empresa na indicação "DE ACORDO", enviaremos o contrato de prestação de serviços para os devidos fins.

Atenciosamente,

IZAIAS OTACILIO DA ROSA
Sócio Diretor

DE ACORDO

COLORMAQ